



CÂMARA MUNICIPAL

74ª Reunião Ordinária

02/10/2024

- Aprovada por;

Unanimidade

Maioria

- Retirada da Ordem do Dia

- Manter em Ordem do Dia

- Rejeitada

Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO  
Nº 624/2024**

Considerando que:

- A. "TÂMEGA IMOBILIÁRIA, S.A.", na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, área de território localizada na freguesia de Bucelas;
- B. A área a delimitar, abrange uma superfície de 15,15 ha, pretendendo aplicar-se a compatibilidade de usos prevista para os Espaços de Atividades Económicas, Indústria e Terciário a Reestruturar;
- C. A transformação desta área fica sujeita à delimitação de Unidade de Execução (UE), conforme também estabelecido nos objetivos delineados para a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão do Cabeço da Rosa – SUOPG 04;
- D. Considerando que a área abrangida pela Unidade de Execução proposta não se aplica qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor, de acordo com os artigos 89.º e 148.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é obrigatório promover, previamente a sua aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com antecedência mínima de 5 dias úteis e por período não inferior a 20 dias úteis;
- E. A Unidade de Execução do Cabeço da Rosa será executada através do sistema de "iniciativa dos interessados", cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT;



F. A informação dos serviços municipais com o número 30/DPDM/RT/2024, de 23 de setembro e despachos sobre esta, da Sr.<sup>a</sup> Chefe da DPDM e da Sr.<sup>a</sup> Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/175574/2024, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 149.º do RJIGT, aprovar:

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 77704/IGT\_UE/2024.

Loures, 25 de setembro de 2024

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes documentos, que devem ser distribuídos: Informação n.º 30/DPDM/RT/2024, de 23.09.2024 (E/175574/2024); Termos de Referência da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa.